

## SEÇÃO CRIMINAL

### A mulher e a violência (\*)

DALVA RODRIGUES BEZERRA DE ALMEIDA (\*\*)  
Procuradora Regional da República - PE

#### 1. Os Mitos

Inúmeros mitos cercam a vida brasileira. Mitos políticos, econômicos e sociais. Tão numerosos quanto os mitos e lendas indígenas. Menos inocentes, no entanto. Que mal podem nos causar os mitos e lendas dos índios Bororós? perguntar-se-ia.

Mas as lendas que congestionam o imaginário político-social costumam condicionar decisões cujos efeitos perversos ameaçam a estabilidade das instituições e o cotidiano das pessoas, como bem o diz Wanderley Guilherme dos Santos.<sup>(1)</sup>

Entre muitos dos mitos existentes, alguns se referem à mulher, à figura feminina, ao papel feminino.

Tais mitos<sup>(2)</sup> dizem que:

- a) as mulheres são parasitas econômicas;
- b) o desenvolvimento econômico traz melhorias à vida das mulheres;
- c) os pobres, sobretudo nas grandes cidades, se encontram nesta condição devido aos familiares desorganizados, onde a mulher é o núcleo.<sup>(3)</sup>

Esses são mitos econômicos. Entre os mitos sociais, existe a figura da mulher intocável, protegida, da rainha do lar, aquela em que não se bate nem com uma flor, no dizer popular, perenizado na canção de Capiba.

Entretanto, a realidade nos conta uma história diversa: a existência de um constante comportamento hostil, agressivo, violento, mesmo, em relação à mulher, que se manifesta dentre outras formas, através das discriminações. A discriminação política, religiosa, econômica e sexual.

(\*) Palestra proferida no Seminário "Violência e Reforma Penal", promovido pela Faculdade de Direito de Olinda - PE, em agosto de 1994.

(\*\*) Professora de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito de Recife - UFPE.

(1) - Santos, Wanderley Guilherme dos (1993), "Mitologias Institucionais Brasileiras: do Leviatã Paralisado ao Estado de Natureza" in Estudos Avançados, nº 7, vol. 17.

(2) - Segundo Beauvoir (1980), o mito é "a representação do mundo partindo de um sujeito que projeta suas esperanças e seus temores num céu transcendente, cuja descrição é confundida com a verdade absoluta".

(3) - Esses mitos são refutados pela realidade e principalmente pelas estatísticas, como afirma Blumberg, professora da Universidade de San Diego, na Califórnia, no livro "Um e o outro", da autoria de Elisabeth Badinter (1986).

Existe, no entanto, um tipo de violência que praticamente anula o mito da mãe querida, da esposa idolatrada, da filha adorada. É a violência praticada no recôndito do lar, aquela que os franceses apelidam de "violence cachée dans la famille". É a violência praticada contra a mulher por pessoas conhecidas ou parentes!

## 2. Os números do problema

Os números revelam a sua gravidade, embora não haja dado estatístico relativo a todas as formas de violência contra as mulheres. Em 1988, 32% das mulheres agredidas no Brasil foram vítimas de seus próprios parentes. E outras 34% foram atingidas por pessoas conhecidas. Isto nos mostra que 66% dos agressores encontram-se entre familiares e amigos<sup>(4)</sup>.

No artigo de Lori Heise, "A guerra global contra as mulheres"<sup>(5)</sup>, ela relata que metade dos maridos em Bangkok espancam regularmente suas esposas. Em Quito, Equador, 80% das mulheres casadas denunciam as agressões físicas perpetradas pelos seus esposos contra elas, e, na Nicarágua, 44% dos homens admitem publicamente que batem em suas mulheres.

O fenômeno não se refere apenas ao terceiro mundo. Infelizmente. Nos Estados Unidos, um homem espanca sua mulher a cada 12 segundos, e diariamente, quatro destas agressões resultam em morte.

Quanto à Europa, afirma McClintock (1978)<sup>(6)</sup>, professor de Criminologia da Universidade de Edimburgo, que é inquietante a grande ocorrência de casos de violência no interior da família em nossa época, na Inglaterra, na Escócia e no País de Gales.

Em relação ao Continente Africano, seria preferível não comentar as milhões de mutilações clitorianas de que são vítimas as mulheres nos países muçulmanos. Israel, um Estado moderno e militarizado, por sua vez, registrou um terrível aumento das agressões físicas às mulheres da casa: esposa e filhas, durante os quatro dias do ataque iraquiano, quando foram mandados para o lar, para ficarem mais seguros. Seguros os homens ficaram, mas não as mulheres.

Diante desses fatos, poder-se-ia identificar uma variante do Estado da Natureza no sentido hobbesiano, ou seja, Estado generalizado de violência do homem contra a mulher.

## 3. O impasse

Em que consistiria a violência contra as mulheres, e quais as esperanças de erradicá-la, confirmando o mito?

Na verdade, o conceito de violência apresenta-se com tal complexidade que alguns estudiosos, atentos também à sua imprecisão, dizem ser vã a tentativa de uma maneira científica, ou mesmo empírica, de erradicá-la.

Tal postura apresenta-se interessante. No entanto, é necessário estabelecer-se um conceito de violência para um exame mais sistemático e mais sério do problema, a fim de solucioná-lo.

(4) - Cf. Santos (1993) op cit., pág. 13.

(5) - Citado em French, Marilyn (1992), A Guerra Contra as Mulheres. Ed. Best Seller. São Paulo, pág. 226-7

(6) - McClintock, FH (1978), "La violence à la intérieur de la famille". in: Revue de science criminelle et de droit pénal comparé n° 3, jan/set. Ed Sirey Paris

## 4. Conceito de Violência

Violência seria o uso de meios capazes de imprimir sofrimento ou destruição do corpo humano, bem como meio que pode degradar ou causar transtorno à integridade psíquica do ser humano.

Seriam, portanto, os meios de ação que atentam à integridade física e psíquica, bem como moral da pessoa.

É certo que a violência faz parte da vida do homem em todas as épocas. Por mais que recuemos no tempo, ela está sempre presente, aparecendo em suas várias facetas. Porém, antes a violência era uma das condições básicas da sobrevivência do homem diante da natureza hostil. E foi exatamente essa capacidade de produzir violência numa escala desconhecida pelos outros animais que fez o homem emergir do mundo primitivo para a modernidade. Hoje, a violência não apresenta o caráter defensivo de outrora, mas assume formas sutis, servindo para afugentar os fantasmas neste caminhar em busca da verdadeira civilização. Ressalte-se que o homem se distingue dos outros animais por ser o único que maltrata a sua fêmea, como bem o disse Jack London.

Esta violência contra a mulher se expressa por diversas formas, através de palavras insultuosas ou sarcásticas, explosão de cólera, destruição de bens, ameaças, chantagens.

Há que se observar que nem todas as expressões adentram o Direito Penal, ou seja, não constituem crime.

Significativamente, não existem estudos sistemáticos sobre a violência criminal ou não no seio da família.

E, por falta de dados, muitas discussões sobre o assunto são baseadas em impressões pessoais, suposições, ou mesmo especulações sobre o tema.

## 5. Recorrendo à Criminologia

Considerando ser a Criminologia uma ciência interdisciplinar, aproveitando os estudos de Pinatel (1980)<sup>(7)</sup>, podemos dizer que diversos fatores devem ser considerados para a explicação do fenômeno: fatores biológicos, psicológicos, mentais, condições sociais, sem esquecer os aspectos intrínsecos à personalidade humana. Laborit<sup>(8)</sup> explica biologicamente a violência.

Consoante este biólogo, o cérebro dos homens é formado por três cérebros: o do réptil, o do mamífero e o do homem propriamente. Ao longo dos milhares de anos, o cérebro réptil foi sendo envolvido por outra massa cerebral, a calota cortical, surgindo deste acréscimo aperfeiçoador os mamíferos. No entanto, o cérebro dos antigos répteis continua dentro de nossas cabeças e os médicos a ele se referem como o núcleo do hipotálamo, a responder pelas reações mais rudimentares do nosso comportamento, a partir da fome, sede, frio ou excitação sexual, a busca de alimentos, de água, a delimitação de um território para viver e abrigar-se, o cio e o acasalamento.

No entanto, pacífico não é esse entendimento, que é contestado pela bióloga italiana Rita Levy Montalcini, prêmio Nobel de Medicina de 1986. Segundo esta cientista "a culpa de ser o homem um animal assassino não tem bases biológicas", e afirma peremptoriamente: "é preciso evitar o erro capital de aduzir que, nos animais superiores e no homem, a agressividade é o resultado necessário e inevitável da constituição hereditária".

(7) - Jean Pinatel, citado por Venior, Althayr (1980), "Justitia", n° 42, vol. 111, São Paulo, págs. 177-82

(8) - Henry Laborit, citado por Régis Moraes, "Violência Urbana". Coleção Primeiros Passos. Ed. Abril Cultural. São Paulo.

A propósito, durante o século XIX, filósofos e cientistas de muitos países europeus admitiram a inferioridade natural inerente às mulheres, utilizando as feições do rosto e as saliências do crânio para provar que eram sujeitas a tendências criminosas, intelectos sub-normais e outras espécies de inferioridade, sem no entanto conseguir êxito.

Quanto aos aspectos psicológicos, toma-se a agressividade masculina como uma normalidade, para justificar a dominação e a conseqüente utilização da violência. Wilson, em "Sociobiologia: a nova síntese", de 1975, interpreta esse fato como controle das fêmeas pelo macho.

Assim, sob o aspecto psicológico, os traços do estereótipo masculino, quanto à estabilidade emocional, é decidido, firme, assentado, calmo. A mulher seria caprichosa, histérica, sensível, medrosa, emotiva, pueril, frívola. Quanto aos mecanismos de controle, o homem se caracterizaria por ser disciplinado, organizado, rígido, discreto, franco. A mulher seria tagarela, incoerente, afetada, esquecida, astuciosa. Quanto à autonomia, o homem seria independente, patriota, ousado. A mulher, por sua vez, seria vaidosa, submissa, além da sua necessidade de agradar e de fazer confidências. Em relação às qualidades intelectuais, no homem revela-se a criação, a lucidez, a objetividade, o gosto pelas idéias, a aptidão para as ciências e para a matemática, o ceticismo, a argumentação. A mulher seria apenas intuitiva. Daí como não se poderia deixar de reconhecer a superioridade do homem sobre a mulher. Essa suposta superioridade, segundo alguns, seria acentuada pela própria fisiologia, pois o corpo da mulher é amecalhado em mistérios, seu órgão genital é também cercado de inúmeros mitos. Há o mito da vagina dentada, na Índia, onde numerosas lendas falam de mulheres, cuja vulva está cheia de dentes que cortam o pênis do homem.<sup>(9)</sup>

Na Idade Média, serpentes são encontradas na vagina das mulheres. O sangue menstrual é encarado com repulsa, traz azar. A gravidez, o parto, o aleitamento seriam elementos que a fragilizariam e a condenariam a conservar sua condição de subordinação.

Vê-se que todos esse fatores não explicam isoladamente a violência do homem contra a mulher. Na verdade, a violência contra a mulher tem seu aspecto político, que se traduz na sua institucionalização permitida pelo Estado, enquanto guardião dos interesses coletivos. Trata-se de uma forma de controle sobre o corpo da mulher. Como se sabe, a força e a violência de todos os tipos de dominação, além do controle das mulheres nas culturas pré-modernas, não depende apenas primariamente da prática da violência contra elas. Esse poder foi garantido, acima de tudo, pelo direito de propriedade sobre as mulheres que os homens detinham em particular. Atualmente, na modernidade, grande parte da violência masculina sexual, ou não, provém mais da insegurança e dos desajustamentos do que de uma continuidade ininterrupta do domínio patriarcal. Durante muito tempo a mulher foi cúmplice do domínio patriarcal. Hoje, não mais, e por isso o aumento da violência doméstica representa o declínio da cumplicidade feminina. Como diminuir a violência? Como remediar o problema?

A resposta é evitar a impunidade, pois a impunidade estimula a repetição da violência, e faz com que diminua no agressor a expectativa de que algo de mal vai lhe acontecer. Deixar de registrar a queixa em relação ao agressor é incorreto, pois isso significa a possibilidade de que alguém venha a ser vítima do mesmo agressor. Não expor o transgressor a alguma punição imediata, por existir entre eles laços de solidariedade social, ao contrário daquilo que imaginam os defensores do silêncio, é conceder-lhe uma licença excepcional para novamente violar as regras da convivência social.

(9) Alves, Roque de Brito (1986) Criminologia. Ed. Forense, pág. 275

## 6. Conclusões: o hobbessianismo e o novo Direito Penal

Diante do exposto nas considerações anteriores, verifica-se o hobbessianismo em escala ampliada para as mulheres que são vítimas de agressão masculina; o estado de natureza hobbessiano admite que cada indivíduo se defenda das agressões a que potencialmente ele está exposto. O alarmante fato de que as mulheres recorrem cada vez menos ao poder público para realizar sua defesa dos ataques a que elas são cotidianamente expostas, nos leva a crer que há uma grave falha no poder que regula as relações conflituosas na órbita familiar. O Estado Brasileiro regula mal, é lento, é complacente com tal estado de natureza, aliás, foi montado sob bases não voltadas para tal questão. Há necessidade de se reestruturar, não só o sistema judiciário, mas também as instituições e as mentalidades, no sentido de um movimento para a erradicação do problema, uma vez que as bases científicas que alicerçam o pensamento regulador estão falidas diante de problemas dessa natureza. É preciso que se reclame a regulamentação do artigo 226, parágrafo oitavo da Constituição de 1988 que reza: "o Estado assegurará a assistência à família, na pessoa de cada um que os integra, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações". E esses mecanismos, no âmbito do Direito Penal, seriam a modificação do título quarto do livro segundo do Código Penal Brasileiro, passando-os de crime contra os costumes para crimes contra a integridade da pessoa. A descriminalização do aborto e a rejeição dos que matam suas mulheres impunemente, entre outros tópicos, e a desconsideração de uma suposta defesa da honra representam passos essenciais para o combate ao grave problema da impunidade dos "assassinos de mulheres". Sob tais bases, poderá ser restabelecida a cidadania de um contingente populacional que representa 51% da população mundial, e restabelecido, não o mito, mas a realidade de que na mulher não se bate nem com uma flor, como cantava o compositor pernambucano.